



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 013/2018 – NCC/CODAG/FHB, que entre si celebram a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa DATAGOV INFORMÁTICA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de direito público, vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – Quadra 03, Conjunto “A”, Bloco 03 – CEP: 70.710-908, Brasília – Distrito Federal, doravante denominada **CONTRATANTE** ou **FHB**, representada neste ato pelo Presidente **OSNEI OKUMOTO**, brasileiro, farmacêutico, residente e domiciliado nesta Capital, portador da Carteira de Identidade nº 13.230 SSP/MS e do CPF nº 449.108.949-34, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro lado, a empresa **DATAGOV INFORMÁTICA LTDA.** - EPP, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.074.895/0001-95, sediada à ALAMEDA RIO PETRO, Nº 453, SALA DATAGOV-TAMBARÉ-BARUERI. SÃO PAULO/SP, CEP: 06460-050, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **DANIEL CAVALHEIRO CARDOSO**, brasileiro, empresário, portador(a) do CPF/MF nº 249.887.088-10 e da Carteira de Identidade nº 20552.442-8 SSP/SP, residente e domiciliado(a) em São Paulo, tendo em vista o que consta no Processo nº 063.000.193/2014, que passa a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justo e acertado a celebração do presente **TERMO ADITIVO** nas condições e cláusulas seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO.

O presente Termo Aditivo tem como objeto aditar (acréscimo) o Contrato nº 013/2018 – NCC/CODAG/FHB (6683020), constante do processo em tela, no valor total de **R\$14.964,00** (quatorze mil novecentos e sessenta e quatro reais), com fulcro no §1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, visando contemplar o valor estimado para excedentes, previsto no instrumento contratual conforme solicitação da área demandante (82737307), anuência da contratada (83400016) e autorização da autoridade competente (83481608).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITIVO (ACRÉSCIMO).

3.1. O acréscimo é referente ao estimado para excedentes do Contrato nº 013/2018 – NCC/CODAG/FHB (6683020), conforme detalhamento abaixo:

PLANILHA DE ADITIVAÇÃO				
Descrição	Período	Valor Mensal (R\$)	Valor Total (R\$)	%
Franquias	48 meses	R\$6.235,00	R\$299.280,00	100

VALOR DA SER ADITIVADO				
Estimado para excedentes (2021/2022)	1 ano	R\$14.964,00	R\$14.964,00	5%
VALOR TOTAL DO CONTRATO (R\$)			R\$314.244,00	

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR.

4.1 Com as alterações propostas acima, o valor do referido contrato passará de **R\$299.280,00 (duzentos e noventa e nove mil duzentos e oitenta reais)**, para **R\$314.244,00 (trezentos e quatorze mil duzentos e quarenta e quatro reais)**.

4.2 O valor de **R\$14.964,00** (quatorze mil novecentos e sessenta e quatro reais) será alocado no elemento de despesa **33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**, no Programa de Trabalho **10.126.6202.2557.2603 – Gestão da Informação e dos Sistemas de Tecnologia da Informação**, na **Fonte de Recursos 100 (Recursos do Tesouro)**, Nota de Empenho nº 2022NE00250 (83291691).

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O presente Termo Aditivo passa a vigorar a partir da assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO.

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e Termos Aditivos aqui não expressamente modificadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO.

A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente.

OSNEI OKUMOTO

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

Presidente

DANIEL CAVALHEIRO CARDOSO

DATAGOV INFORMÁTICA LTDA.

Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Cavalheiro Cardoso, Usuário Externo**, em 04/04/2022, às 15:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1705895-3, Presidente**, em 04/04/2022, às 17:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=83600938)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=83600938)
verificador= **83600938** código CRC= **E1C816EF**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHN Conjunto A Bloco 3 QD - Bairro Asa Norte - CEP 70.710-908 - DF

3327-1249
